



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014

### Ata n.º 216

Ata de reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS de Caraguatatuba, realizada em seis de Abril de dois mil e vinte, de forma virtual, a partir da sede do Conselho, sito a Av. Rio Grande do Sul nº 325, Bairro Jardim Primavera, às 09h. Presentes na reunião os Conselheiros: Alcione Aparecida Vitório Ribeiro dos Santos, Ângela Cristina dos Santos Sbruzzi, Lourianne Oliveira Bastos Rodrigues, Livia Bachiega Yamamura Catarina, Delano da Silva Caldas, Leda Maria Goulart de Oliveira, Jonas Fontes dos Santos, Cíntia Rosa dos Santos, Luciana dos Santos Rocha, Viviane Dias Vieira de Oliveira, Renata Cristiane de Sousa, Sonia Eugênia de Brito Amaral, Joyce Ramos Rodrigues Antonio, Leandro Ribeiro, Luciana Di Giaimo da Silva, Iara Freire da Costa, Luiz Otávio Paes, Maria Elvira da Silva Alves e Maria Aparecida Waack. A Sra. Alcione Aparecida, Presidente do Conselho dá as boas vindas a todos os presentes, esclarece sobre a impossibilidade da reunião presencial devido às medidas municipais de combate à pandemia do Coronavírus – Covid-19 e por conta disso, a necessidade desta reunião virtual. Na sequência a Sra. Alcione passou a palavra para Conselheira Livia Bachiega, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, que explica aos Conselheiros que o governo estadual irá disponibilizar um recurso para a concessão de benefício eventual e por meio de um e-mail solicitaram que o município manifestasse interesse através de ofício e envio de regulamentação e deliberação do COMAS. A Sra. Livia apresentou aos presentes o e-mail enviado ao município no dia vinte e seis de março de dois mil e vinte, pela Sra. Lúcia Emilia Lima Studart. Disse ainda a Conselheira Livia que a Secretaria encaminhou ao governo estadual o Ofício nº 187 de 01 de abril de 2020, demonstrando o interesse no recurso no valor de R\$ 38.298,73 (trinta e oito mil duzentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos), bem como encaminhou a Lei Municipal nº 1094 de 18 de março de 2004, que autoriza a concessão de benefícios, no entanto, como não se trata de uma lei recente e ela não é específica para o SUAS, bem como não havia uma deliberação específica do COMAS na época, há necessidade de uma deliberação para que o município possa receber o recurso destinado pelo Estado. A Sra. Livia também apresentou aos Conselheiros as seguintes legislações municipais sobre o assunto: Decreto nº 163 de 05 de outubro de 2005 e Decreto nº 64 de 03 de abril de 2009. Disse aos presentes que consultou a DRADS sobre o assunto e apresentou a resposta do órgão recebida por e-mail onde a informação evidencia que a legislação registrada é Lei Municipal nº 1094 do ano de 2004, mas é importante que o COMAS delibere sobre o assunto neste momento, haja vista que não houve deliberação anteriormente. Afirma a Sra. Livia que a deliberação do uso do recurso seja para o Benefício Eventual prestado em virtude de vulnerabilidade temporária, de auxílio alimentar emergencial e que considerando o momento atual pelo qual passamos, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania optou por utilizar o recurso na aquisição de cestas básicas, considerando a Deliberação do CONSEAS – 8, de 31 de março de 2020. Ainda com a palavra a Sra. Livia destacou o artigo primeiro da Lei Municipal nº 1094 de 18 de março de 2004 que autoriza a concessão de benefícios de ordem assistencial a pessoas e famílias do município, bem como falou do artigo segundo, inciso primeiro onde está prevista a cesta básica entre os benefícios que poderão ser concedidos e terminou sua explanação mencionando que o parágrafo segundo da mencionada lei determina a exigência de critérios para concessão do benefício, sendo estes já existentes e utilizados nos CRAS de nosso município. Retomando a palavra a Presidente do COMAS, Sra. Alcione Aparecida abre a palavras aos presentes para esclarecimentos. Não havendo dúvidas por parte dos Conselheiros a Presidente do Conselho encaminha o assunto para que os presentes deliberem sobre o

ASD X R ~~ASD~~ mas: por ~~ASD~~ ~~ASD~~ ~~ASD~~ ~~ASD~~



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014

primeiro aspecto, qual seja a utilização de recurso especificadamente para o Beneficio Eventual prestado em virtude de vulnerabilidade temporária, de auxílio alimentar emergencial, sendo que em nosso município o mesmo será utilizado para aquisição de cestas básicas. Todos os Conselheiros são favoráveis. A Sra. Alcione Aparecida, passa ao segundo aspecto a ser deliberado, qual seja a utilização da Lei Municipal nº 1094 do ano de 2004, que estabelece critérios para concessão de benefícios às pessoas ou famílias residentes no município de Caraguatatuba. Neste aspecto, todos os Conselheiros presentes também foram favoráveis. Ainda com a palavra a Presidente do COMAS registra que houve unanimidade dos presentes na deliberação dos dois aspectos apresentados e deu por encerrada esta reunião. Nada mais a ser tratado eu Luiz Gustavo do Prado, Secretário Executivo deste Conselho lavro esta Ata que vai por mim assinada e pelos demais presentes.

  
**Alcione Aparecida Vitorio Ribeiro**

  
**Ângela Cristina dos Santos Sbruzzi**

  
**Lourianne Oliveira Bastos Rodrigues**

  
**Jonas Fontes dos Santos**

  
**Livia Bachiega Yamamura Catarina**

  
**Joyce Ramos Rodrigues Antonio**

  
**Luciana Di Gialmo da Silva**

  
**Viviane Dias Vieira de Oliveira**

  
**Leda Maria Goulart de Oliveira**

  
**Leandro Ribeiro**

  
**Renata Cristiane de Sousa**

  
**Iara Freire da Costa**

  
**Luiz Otávio Paes**

  
**Delano da Silva Caldas**

  
**Maria Elvira da Silva Alves**

  
**Cíntia Rosa dos Santos**

  
**Maria Aparecida Waack**

  
**Luciana dos Santos Rocha**

  
**Sonia Eugênia de Brito Amaral**

  
**Luiz Gustavo do Prado**  
Secretário Executivo